



## PORTARIA SMA N ° 002 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

**LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no Decreto Municipal n° 4373, de 08 de abril de 2005.

**Considerando** a necessidade de se disciplinar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, por força dos feriados prolongados previstos no Calendário Oficial de cada exercício, sem prejuízo dos serviços essenciais;

**Considerando** a conveniência da organização e planejamento da jornada de trabalho dos servidores municipais face aos feriados considerados prolongados no **exercício de 2023**;

**Considerando** que o parágrafo único do art. 1° do Decreto Municipal n° 4373, de 08 de abril de 2005, atribui a Secretaria Municipal de Administração a responsabilidade pela elaboração e publicação do Calendário Municipal dos próximos exercícios, no decorrer do quarto trimestre de cada ano.

### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** o Calendário Municipal para o exercício de 2023, na conformidade do Anexo I, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, em atendimento ao disposto Decreto Municipal n° 4373, de 08 de abril de 2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 07 de dezembro de 2022

**LUCAS GUSTAVO FERREIRA CASTANHO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada junto aos procedimentos pertinentes na Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



## ANEXO I

### CALENDÁRIO MUNICIPAL 2023

#### JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

#### FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

#### MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

#### ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

#### MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

#### JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

#### JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

#### AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

#### SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

#### OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

#### NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

#### DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

## LEGENDA

### COMEMORAÇÕES OFICIAIS

- 01 de Janeiro - Confraternização Universal
- 07 de Abril - Paixão de Cristo
- 21 de Abril - Tiradentes
- 01 de Maio - Dia do Trabalho
- 29 de Junho - São Pedro
- 09 de Julho - Data Magna do Estado de São Paulo
- 07 de Setembro - Independência do Brasil
- 14 de Setembro - Paz de Iperoig
- 12 de Outubro - N. Sra Aparecida – Padroeira do Brasil
- 28 de Outubro - Aniversario Ubatuba
- 02 de Novembro - Finados
- 15 de Novembro - Proclamação República
- 25 de Dezembro - Natal

### PONTOS FACULTATIVOS

- 20 de Fevereiro – Carnaval
- 21 de Fevereiro – Carnaval
- 22 de Fevereiro – Cinzas
- 06 de Abril – 5ª Feira Santa
- 08 de Junho – Corpus Christi
- 09 de Junho – “ponte”
- 30 de Junho – “ponte”
- 08 de Setembro – “ponte”
- 15 de Setembro – “ponte”
- 13 de Outubro – “ponte”
- 03 de Novembro – “ponte”
- 20 de Novembro – Consciência Negra